

## OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

Ofício nº 27/2018

Sra. Mylene Benjamin Giometti Gambale - Controladora Geral do Município  
Sra. Silvia de Campos - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão  
Sr. Caio Previato – Diretor de Licitações

Assunto: **Enfeites luminosos e árvore natalinos**

São Caetano do Sul, 16 de dezembro de 2018.

Senhores , o Observatório Social do Brasil – São Caetano do Sul (OSB - SCS), espaço **democrático, apartidário e sem fins lucrativos** para o **exercício da cidadania**, e de caráter educacional e cultural, com sede em São Caetano do Sul - SP e com endereço na Rua Alegre, 470, 4º andar, sala 409, bairro de Santa Paula, CNPJ nº **21.535.056/0001-10**, com o intuito de auxiliar para a melhoria da gestão pública, vem através deste, solicitar sua atenção para o assunto abaixo:

**Convite 06/2018 (PROC. Nº 19.536/2018), CONTRATADA: ESTELAR ILUMINAÇÃO LTDA EPP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, instalação, manutenção e retirada, mediante locação de enfeites luminosos natalinos. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/11/2018 à 15/01/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 174.450,00.**

**Convite 18/2018 (PROC. Nº 21.144/2018), CONTRATADA: ESTELAR ILUMINAÇÃO LTDA EPP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, montagem e desmontagem de árvore natalina com estrutura metálica, com altura mínima de 12m de altura, diâmetro aproximado de 5,80m, incluindo instalação elétrica, na Praça dos Imigrantes, avenida Presidente Kennedy com a avenida Tijucussu, bairro Olímpico, neste município. VALOR TOTAL: R\$ 81.351,98**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

#### "RESUMO: PROCESSO Nº 21.144/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ÁRVORE NATALINA COM ESTRUTURA METÁLICA, COM ALTURA MÍNIMA DE 12M DE ALTURA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 5,80M, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NA PRAÇA DOS IMIGRANTES, AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY COM A AVENIDA TIJUCUSSU, BAIRRO OLÍMPICO, NESTE MUNICÍPIO.

DESPACHO DA SRA. SECRETÁRIA DE GOVERNO: à vista dos elementos que instruem este processo, HOMOLOGO E AJUDICO, com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, bem como no artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 11.092/2017, o objeto licitado no presente procedimento licitatório, decorrente do Convite 18/2018, realizada para a Contratação de empresa para fornecimento, montagem e desmontagem de árvore natalina com estrutura metálica, com altura mínima de 12mm de altura, diâmetro aproximado de 5,80m, incluindo instalação elétrica, na Praça dos Imigrantes, Avenida Presidente Kennedy com a Avenida Tijucussu, Bairro Olímpico à empresa vencedora, ESTELAR CHRISTMAS DESIGN, inscrita no CNPJ nº 05.313.061/0001-22, pelo valor total de **R\$ 81.351,98** (Oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) . Secretária SEGOV: Marília Marton – 13/12/2018.

São Caetano do Sul, 13 de dezembro de 2018.

VLADIMIR GUIRADO CANDIDO  
Presidente da COJUP I

Figura 1 – Árvore natalina – 2018 – ESTELAR ILUMINAÇÕES – Diário Oficial Eletrônico

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### RESUMO DE CONTRATO Nº 427/2018 – PROC. Nº 19.536/2018

CONTRATADA: ESTELAR ILUMINAÇÃO LTDA EPP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, instalação, manutenção e retirada, mediante locação de enfeites luminosos natalinos. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/11/2018 à 15/01/2018 - VALOR TOTAL: **174.450,00**. Gestor: Fernando Trincado Simon.

FLÁVIO FERNANDO PRADO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho, Turismo, Tecnologia e Inovação

Figura 2 - Iluminação natalina - 2018 - ESTELAR ILUMINAÇÕES – Diário Oficial Eletrônico

- 1) Não localizamos a publicação prévia dos avisos destas licitações no Diário Oficial Eletrônico ou Imprensa Oficial do Estado, conforme caput do artigo 20 do [Decreto 7.350/1995](#) e nem em jornais de grande circulação (parágrafo 2º). Encontrou-se, com dificuldade, publicação do aviso de licitação no mural da Prefeitura, área 'Licitações', entre centenas de outros avisos e publicações. Considera-se insuficiente a publicação exclusiva no mural. Houve publicação dos avisos em Diário Oficial? Quais as datas e os jornais da publicação?

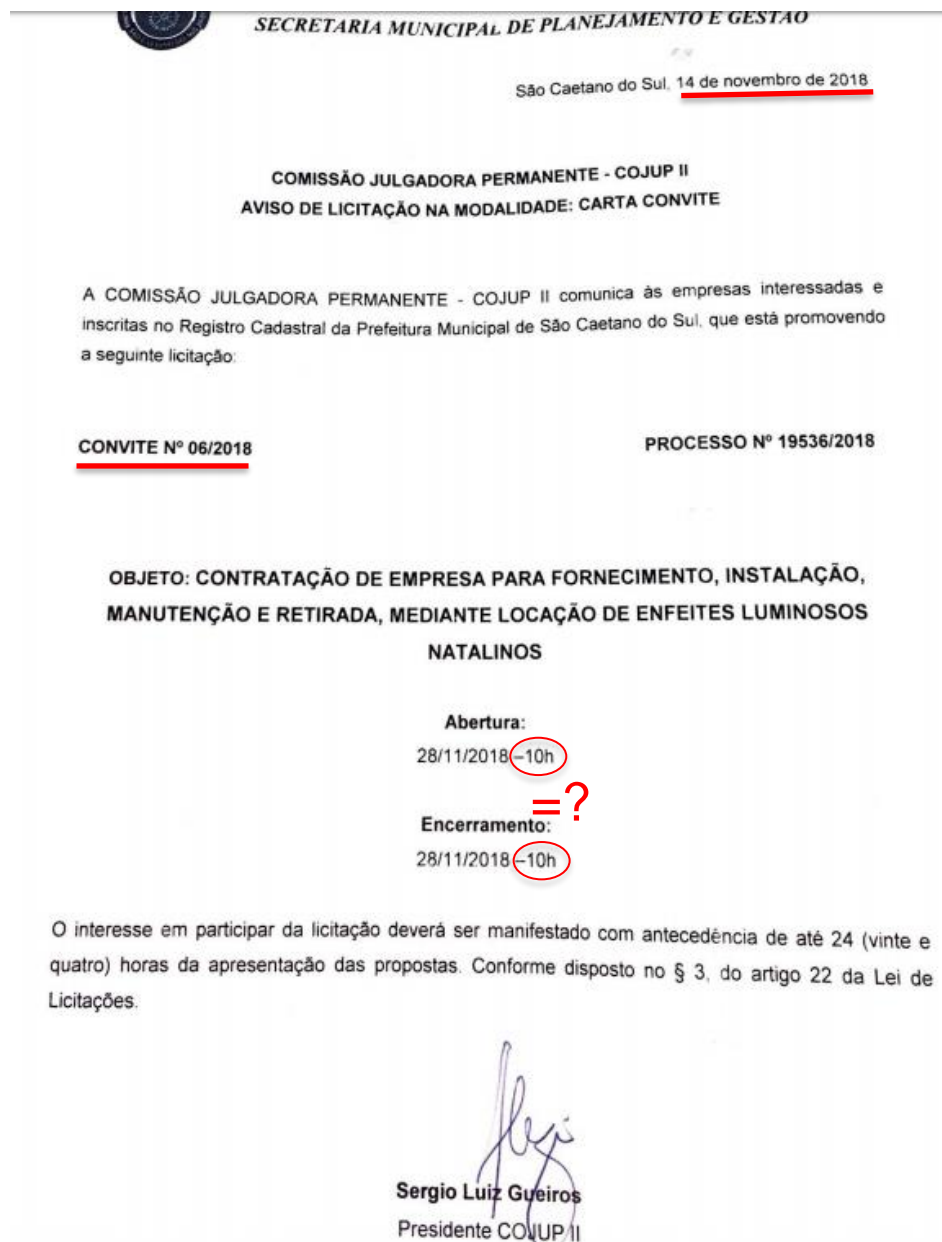


Figura 3 - Aviso de licitação afixado no mural da Prefeitura - publicidade insuficiente

Artigo 20 - Aviso, contendo o resumo do objeto da licitação e a indicação do local onde os interessados poderão ler ou obter o texto integral do edital e informar-se sobre a licitação, inclusive por telefone, será publicado no Diário Oficial do Estado e na imprensa oficial do município, respeitados os prazos legais.

§ 1º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

§ 2º - Havendo interesse em maior publicidade, o aviso a que se refere este artigo poderá ser publicado também em jornais de grande circulação no Estado.

Figura 4- Obrigação de publicar avisos na Imprensa Oficial - [Decreto 7.350/1995](#)

Exercício: 2018  
- SECRET. MUN. DE DESENV. ECON., TRAB., TUR. TEC. IN  
- MANUTENÇÃO DA SEDETI  
- **ESTELAR** ILUMINAÇÃO LTDA - EPP

Nº Processo	Ano	Objeto	Modalidade	Empenhado	Liquidação	Pago	Detalhes
19536	2018	REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA, MEDIANTE LOCAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL - SEDETI	CONVITE	174.450,00	0,00	0,00	Veja +
<b>Total Geral</b>				<b>174.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Figura 5- 2018 – ESTELAR ILUMINAÇÃO LTDA - [Portal da Cidadania](#)

- 2) Notamos que, no ano passado, foi feita uma única licitação, na modalidade Pregão Presencial ([Nº 85/2017 – PC 17212/17](#)), para a contratação dos objetos dos convites 06/2018 (enfeites luminosos natalinos) e 18/2018 (árvore de natal). Este ano, 2018, adotou-se a modalidade Convite e optou-se por dividir o objeto em dois. Por que a mudança na modalidade? Por que a divisão do objeto? Entendemos que se tratam de **serviços comuns** e, por isso, a modalidade da licitação deveria ser prioritariamente pregão (art. 3º do [Decreto nº 9.459/06](#)), preferencialmente na forma eletrônica (art. 4º do [Decreto nº 5.450/05](#)).

Artigo 3º - Os contratos celebrados pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade pregão.

Figura 6 - Uso do pregão para bens ou serviços comuns – [Decreto nº 9.459/06](#)

Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

Figura 7 - [Decreto nº 5.450/05](#) – “obrigatória a modalidade pregão”

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TRABALHO, TURISMO,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**RESUMO DE CONTRATO Nº 187/2017 –  
PROC. Nº 17.212/2017**

CONTRATADA: ESTELAR ILUMINAÇÃO  
LTDA EPP – OBJETO: Contratação De  
Empresa Para Fornecimento, Instalação,  
Manutenção E Retirada, Mediante Locação  
De Enfeites Luminosos Natalinos – DATA DA  
ASSINATURA: 07/12/2017 – PRAZO DE  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias – VALOR:  
R\$ 303.500,00

SILVIO AUGUSTO MINCIOTTI  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Turismo, Tecnologia e  
Inovação

Figura 8 – Contratada 2017 – ESTELAR ILUMINAÇÃO - [Pregão Presencial nº 85/2017](#)

nr_emp	identificador_despesa	ds_despesa	dt_emissao_despesa	vl_despesa
6810-2017	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 05313061000122	ESTELAR ILUMINACAO LTDA EPP	06/12/2017	<u>R\$ 303.500,00</u>

Figura 9 - Empenho nº 6810/2017 - Estelar Iluminação LTDA

- 3) Não localizamos nenhuma carta-convite no portal da Prefeitura, conforme já apontado anteriormente por este OSB-SCS, em outros dois ofícios ([08/06/17](#) e [12/11/18](#)), e pelo TCE-SP ([Relatório TC- 001996/026/12 pág. 2](#)). **Reiteramos nosso pedido**, que todas as cartas-convite sejam publicadas na íntegra no Portal de Licitações da Prefeitura, com o objetivo de dar mais publicidade ao instrumento convocatório, aumentar a quantidade de licitantes no certame e, assim, proporcionar reduções nos preços das aquisições.



Dessa forma, solicitamos retorno com as explicações e providência solicitadas dentro de um prazo de 10 dias. Apenas para informação, quando findado o prazo, seguiremos a metodologia padrão da Rede OSB e oficiaremos sucessivamente o Prefeito, a Câmara Municipal e, por fim, Tribunal de Contas e Ministério Público, até nos restar evidente a qualidade e transparência na aplicação do recurso público.

Respeitosamente,



---

Marcos P. Nieto  
Vice-presidente Adm. Financeiro  
Observatório Social - São Caetano do Sul  
(OS-SCS)



---

Alex Besborodco  
Coordenador de licitações  
OS-SCS